



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 329
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2017, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei n.º 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere ao Dia de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro), Padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 13 de outubro de 2017.

[Handwritten signature]
[Handwritten date: 09/10/17]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Riachuelo, 09 de outubro de 2017; 196º da Independência e
129º da República. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE PREFEITA
MUNICIPAL.

Emília
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Júlio César de Oliveira Vieira
Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal de Administração

Aldebrando de Menezes Leite
Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo